

Obra abandonada na Vitória é motivo de imbróglio

HIEROS VASCONCELOS
REPORTER

Um imbróglio no Corredor da Vitória entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur) e a

construtora Cesar Phileto parece estar longe do fim e tem levado preocupação aos moradores: até agora não se sabe quem irá demolir uma obra irregular, abandonada no frontispício, que já resultou em desabamento e ago-

ra acumula mato, vigas enferrujadas e materiais de construção - entre tijolos, barris e caixa d'água – propícios a proliferação de mosquitos.

Localizado na Rua Aloísio de Carvalho, no bairro

que tem um dos metros quadrados mais caro de Salvador, a construção inacabada se trata do empreendimento Porto Victoria e fica ao lado do edifício Phileto Sobrinho. A Sedur chegou a interditá-la em 2015, mas foi exatamente há cinco meses que saiu uma decisão judicial ordenando a demolição.

Conforme apurado e divulgado pelo site Bahia Notícias, na época, o Ministério Público da Bahia (MP-BA) alegou que a construção era irregular por ter sido feita em área de proteção ambiental, levando o juiz federal Marcel Peres a ordenar que a demolição fosse feita tanto pela construtora quanto pela Sedur.

Se por um lado o condomínio afirma que já procurou a secretaria municipal para a realização da demolição e não obteve retorno, a pasta municipal, por sua vez, alegou à reportagem da Tribuna da Bahia, ontem, que a ação não é de sua competência e sim do proprietário do empreendimento.

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur) informa que a responsabilidade da demolição é do proprietário do empreendimento. Em abril de 2024, o órgão identificou que o serviço havia sido iniciado e emitiu uma notificação para apresentação do cronograma e um responsável técnico pela demolição”, afirmou a pasta por meio de nota.

A Sedur acrescentou à Tribuna que o empreendimento Porto Victoria não atendeu a solicitação do órgão. “Nos meses de maio, julho e outubro deste ano, o órgão reiterou a necessidade da apresentação da documentação exigida, conforme determina a lei. A Sedur continuará monitorando a situação”, finalizou o assunto em nota.

O impasse desagrada moradores da Rua Aloísio de Carvalho. “Qualquer construção abandonada é um incômodo, né? Não só visualmente, porque torna feia uma área de vegetação de frente ao mar, mas também no dia a dia, pois trata-se de um lugar cheio de materiais de construção que ajudam na proliferação de mosquitos, dentre outros animais peçonhentos”, afirmou uma moradora, que pediu que sua identidade fosse preservada. “Além disso, em 2019 a prefeitura esteve aqui, falou do risco de desabamento, e no ano seguinte um desabamento aconteceu”, acrescentou.

Desabamento - Além da proliferação de insetos, há ainda a preocupação de que a construção volte a causar graves danos, como desabamento e deslizamento de terra, prejudicando outras edificações. Em 2020, o bonde que leva os moradores do edifício Phileto Sobrinho ao mar, desabou. Na decisão judicial obtida pelo Bahia Notícias, o juiz escreveu no despacho: “Diante da urgência do caso, se houver tempo hábil, fica autorizado o contato direto entre as partes para que acompanhassem a visita técnica para a continuidade do processo de demolição”.



Foto: Romildo de Jesus

INCA prevê 70 mil novos casos de câncer de próstata, por ano, até 2025

LIVIA VEIGA
REPORTER

Dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), apontam números alarmantes: a cada 38 minutos, um homem morre por conta do câncer de próstata no país. Apenas em 2023, foram estimados 71.730 novos casos no Brasil, correspondendo a 30% de todos os tumores diagnosticados na população masculina.

No mês dedicado à conscientização sobre a doença, ações são intensificadas com foco em alertar sobre a importância da prevenção. E na Bahia, o cenário também é preocupante: de acordo com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab), este ano já foram 2.122 internações por causa da doença, 575 delas em Salvador; frente a 3.103 em todo o ano passado.

Quando se trata de óbitos, segundo levantamento do Sistema de Informação Hospitalar do SUS, foram registrados 1.144 casos este ano, decorrentes da doença, na Bahia. No ano passado, 1.588 pessoas morreram de câncer de próstata no estado e, de 2015 a 30 de outubro de 2024, já foram 13.550 óbitos.

Para Humberto Ferraz, presidente da Sociedade Brasileira de Urologia, seção Bahia, o preconceito acerca do exame físico, essencial para a detecção precoce da doença, ainda é um dos grandes desafios enfrentados no combate a esse tipo de câncer.

“O impacto que pode acontecer é fazer um diagnóstico somente quando surgem sintomas, na qual o câncer já vai se mostrar numa fase avançada, ou seja, já não é mais restrito à próstata e o tratamento passa a não ser mais curativo”, alerta.

A entidade esclarece que, no estágio inicial, o câncer de próstata não manifesta sintomas e quando os sinais começam a surgir, aproximadamente 95% dos tumores já estão em um estágio avançado, o que tor-

na o tratamento mais difícil. Na fase avançada, os sintomas incluem: dor nos ossos, dor ao urinar, necessidade frequente de urinar e presença de sangue na urina e/ou no sêmen.

A Sociedade Brasileira de Urologia recomenda que homens a partir dos 50 anos façam exames regulares de PSA (antígeno prostático específico) e toque retal. Homens negros ou com histórico familiar de câncer de próstata devem iniciar esses exames aos 45 anos.

“Quando o resultado de um desses exames apresenta alguma anormalidade, o médico solicitará exames adicionais. Esses testes têm o objetivo de confirmar ou descartar a suspeita clínica. Caso seja diagnosticado o câncer de próstata, será necessário determinar o estágio da doença para definir o tratamento mais adequado”, explica o presidente da SBU-BA.

O especialista ainda resalta que o câncer de próstata, quando detectado precocemente, pode proporcionar taxas muito altas de cura. “Talvez os maiores desafios sejam justamente detectar numa fase inicial, no qual o tumor está restrito à glândula e os tratamentos vão ser cirurgia ou radioterapia nesses estágios iniciais. Para tumores indolentes, de crescimento lento e de muito baixo risco de progressão, pode ser ofertado ao paciente a vigilância ativa, que é um acompanhamento já protocolado, com exames periódicos, para avaliar se o tumor está vendo crescimento e talvez no momento inicial não requeira nenhum tipo de tratamento”, explica Ferraz.

Dentre os avanços no tratamento do câncer de próstata, é possível destacar a cirurgia robótica. Como informa o médico, além da cura do tumor, o procedimento minimamente invasivo preserva a parte funcional, especialmente, em relação à potência, diminuindo as taxas de disfunção erétil e uma recuperação mais precoce da incontinência urinária.

TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.032.251/0001-83

ATO Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Matriz. Torna público o Regulamento Interno, Tarifa Remuneratória de Serviços e Memorial Descritivo de suas Filiais, filial 35, NIRE nº 29902054885, filial 29, NIRE nº 29902053650, filial 37, NIRE nº 29902054893 e filial 33, NIRE nº 29902054877.

REGULAMENTO INTERNO

PREÂMBULO

Este REGULAMENTO INTERNO tem por finalidade normatizar e orientar a conduta na empresa Filial 02, estabelecida como “Armazém Geral” denominada **TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Hélio Lazzarotti, nº 523, Alto Caiçaras – CEP: 30750-270, com registro na JUCEMG sob NIRE nº 31901398883 em sessão de 18/09/2001, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.251/0002-64 e Inscrição Estadual nº 623.948.620.023, para o depósito, conservação e retiradas de mercadorias, bem como, a emissão de títulos especiais e da sala de vendas públicas. Disciplina o funcionamento dos armazéns, em relação ao depositante, a empresa e seus funcionários e a terceiros, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, em seu Art. 1º alínea “a” e Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, em seu Art. 1º, §1º, inciso I, alíneas a, b, c e d. **Art. 1º** – A empresa receberá em depósito mercadorias diversas nacionais e estrangeiras nacionalizadas, que não possuem natureza agropecuária. Para a guarda e conservação nos seus armazéns, executando serviços correlatos aos armazéns gerais, podendo manter sala de vendas públicas e emitir recibos, conhecimentos de depósito e “WARRANTS”, de acordo com os usos e costumes do comércio, desde que não contrários à legislação em vigor e nos termos do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI. **§ Único.** Serviços acessórios poderão ser executados desde que possíveis e não contrariando as disposições legais. **Art. 2º** – A empresa recusará o recebimento das mercadorias nos seguintes casos: I) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; e II) Se em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; III) Pela natureza da mercadoria e os armazéns não estiverem aparelhados para recebê-las e não constar as mesmas de suas tarifas; IV) Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. **Art. 3º** – Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde: a) Pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito. b) Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos dentro dos armazéns. **§ Único** – Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e força maior. **Art. 4º** – A emissão de Warrants e os Seguros serão regidos nos termos do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. **Art. 5º** – Condições Gerais: O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, serão observados pelo uso, costumes e praxe comercial em consonância com a legislação vigente. Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão regulados pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais leis vigentes no País, relativas a Armazéns Gerais. Este Regulamento Interno será aplicado na Filial 02, qualificada no preâmbulo deste instrumento, bem como para a Matriz e demais Filiais situadas no Brasil, que vierem requerer suas matrículas como “Armazém Geral”. Belo Horizonte – MG, 27 de agosto de 2024. TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LUCEN JAMAS JUNIOR - Administrador.

TARIFA REMUNERATÓRIA DE SERVIÇOS

A presente Tarifa Remuneratória de Serviços será praticada pela empresa Filial 02, TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Hélio Lazzarotti, nº 523, Alto Caiçaras – CEP: 30750-270, com registro na JUCEMG sob NIRE nº 31901398883 em sessão de 18/09/2001, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.251/0002-64 e Inscrição Estadual nº 623.948.620.023, Matriz e demais Filiais situadas no Brasil, que vierem requerer sua matrícula como “Armazém Geral”. **CARGA SECA** - A presente Tarifa tem como base o período quinzenal ou fração. Demais serviços e tipos de unidades ou fração de cobrança não constantes nesta tarifa, somente serão praticados mediante o arquivamento da nova tarifa na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e demais Juntas Comerciais nos Estados das Filiais.

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	UNIDADE FRAÇÃO	PREÇO
1	ARMAZENAMENTO	Armazenagem	m²	45,00 R\$
			Paleta	35,00 R\$
			m³	35,00 R\$
			Tonelada	35,00 R\$
2	MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA	Entradas e Saídas	m²	20,00 R\$
			Paleta	20,00 R\$
			m³	20,00 R\$
			Tonelada	20,00 R\$
3	MOVIMENTAÇÃO MANUAL	Entradas e Saídas	m²	40,00 R\$
			m³	40,00 R\$
4	SERVIÇOS ACESSÓRIOS	Aplicação de Stretch	Paleta	30,00 R\$
		Etiquetagem	Etiqueta	0,75 R\$
		Rotulagem	Unidade	0,40 R\$
		Fornecimento de Paleta	Paleta	80,00 R\$
		Ad-Valorem	Valor do Estoque	0,20 %
5	ADMINISTRATIVOS	Taxa Administrativa	Valor da Fatura	10,00 %
		Emissão de Warrants	Valor de cada Título	5.000,00 R\$

Condições Gerais: Os serviços terão dois faturamentos, todo dia 15 e 30 de cada mês, para pagamento em 10 dias após a emissão da fatura. Belo Horizonte – MG, 27 de agosto de 2024 TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LUCEN JAMAS JUNIOR - Administrador. **JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 327.895/24-0 em 03/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por finalidade detalhar as características da unidade armazenadora da empresa Filial 35, TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em suas instalações, operações e atividades, conforme Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, em seu Art. 1º, §1º, inciso I, alíneas a, b, c e d, e disposições a seguir: **EMPRESA:** TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, à Rua Da Libéria, nº 370, Todo Imóvel, Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP: 41230-015, com registro na JUCEB sob NIRE nº 29902054885 em sessão de 08/11/2022, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.251/0035-22 e Inscrição Estadual nº 200.806.202. **CAPITAL SOCIAL destacado:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **CAPACIDADE:** Armazém com pé direito útil de 6 m, e capacidade de armazenagem em área coberta de 958 m² e 5.748 m³. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora possui toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades de recepção, armazenagem, carga, descarga e manuseio. Com 25 m² de área de expedição, carga e descarga, recebimento separação e conferência, e 682 m² de pátio para manobras de veículos. Apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **CONDIÇÕES DE TRABALHO, HIGIENE E DE ACONDICIONAMENTO:** O armazém e as dependências do escritório possuem instalações apropriadas para o trabalho, higiene, guarda e conservação das mercadorias. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como, com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A unidade armazenadora possui sistema de proteção contra incêndio e outros sinistros, sendo 5 extintores (gás-carbônico, espuma e de pó químico seco) de fácil acesso em toda unidade armazenadora interna e externamente. Um reservatório de água, com capacidade de 1.000 litros e um com capacidade de 2.000 litros. Tudo instalado de acordo com o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, obedecendo as normas pertinentes e vigentes e aos produtos propostos a armazenar. Vigilância privada desarmada com monitoramento com 17 câmeras 24 horas por dia, e controle de acesso em todas as dependências. **NATUREZA DAS MERCADORIAS QUE SE PROPÕE RECEBER EM DEPOSITO:** A empresa se propõe a receber em depósito carga geral e carga seca de mercadorias de terceiros, mercadorias nacionais e estrangeiras nacionalizadas; mercadorias não agropecuárias, não perigosas e não inflamáveis, ou que não necessite de cuidados técnicos especiais. **DO ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS SUJEITAS A CONTROLES ESPECIAIS:** A empresa unidade armazenadora se compromete a obter nos órgãos competentes e específicos as necessárias autorizações e licenças para armazenar os produtos sujeitos a controles especiais. **EQUIPAMENTOS:** 1 Empilhadeira Marca Bremem, com capacidade de 1,5 tons, 1 Paleteira Marca Vonder, com capacidade de 2,5 Tons. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS:** A atividade principal da empresa é a de Armazéns Gerais, na guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903. As operações nas dependências do Armazém serão de armazenagem, carga, descarga, separação de mercadorias e emissão de warrants. Salvador – BA, 02 de outubro de 2024. TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LUCEN JAMAS JUNIOR - Administrador. **JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 380.722/24-0 em 10/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por finalidade detalhar as características da unidade armazenadora da empresa Filial 29, TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em suas instalações, operações e atividades, conforme Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, em seu Art. 1º, §1º, inciso I, alíneas a, b, c e d, e disposições a seguir: **EMPRESA:** TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, à Rua Martinópolis, nº 15, Quadra G, Lote 10, Santo Antônio dos Prazeres – CEP: 44071-722, com registro na JUCEB sob NIRE nº 29902053650 em sessão de 20/10/2022, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.251/0029-84 e Inscrição Estadual nº 200.205.137. **CAPITAL SOCIAL destacado:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **CAPACIDADE:** Armazém com pé direito útil de 3,80 m, e capacidade de armazenagem em área coberta de 51,94 m² e 110,83 m³. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora possui toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades de recepção, armazenagem, carga, descarga e manuseio. Com 163,83 m² de área de expedição, carga e descarga, recebimento separação e conferência, e 163,83 m² de pátio para manobras de veículos. Apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **CONDIÇÕES DE TRABALHO, HIGIENE E DE ACONDICIONAMENTO:** O armazém e as dependências do escritório possuem instalações apropriadas para o trabalho, higiene, guarda e conservação das mercadorias. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como, com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A unidade armazenadora possui sistema de proteção contra incêndio e outros sinistros, sendo 4 extintores (gás-carbônico, espuma e de pó químico seco) de fácil acesso em toda unidade armazenadora interna e externamente. Dois reservatórios de água, com capacidade de 1.000 litros cada. Tudo instalado de acordo com o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, obedecendo as normas pertinentes e vigentes e aos produtos propostos a armazenar. Vigilância própria e privada desarmada com monitoramento com 5 câmeras 24 horas por dia, e controle de acesso em todas as dependências. **NATUREZA DAS MERCADORIAS QUE SE PROPÕE RECEBER EM DEPOSITO:** A empresa se propõe a receber em depósito carga geral e carga seca de mercadorias de terceiros, mercadorias nacionais e estrangeiras nacionalizadas; mercadorias não agropecuárias, não perigosas e não inflamáveis, ou que não necessite de cuidados técnicos especiais. **DO ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS SUJEITAS A CONTROLES ESPECIAIS:** A empresa unidade armazenadora se compromete a obter nos órgãos competentes e específicos as necessárias autorizações e licenças para armazenar os produtos sujeitos a controles especiais. **EQUIPAMENTOS:** 4 Notebooks, marca Lenovo e 1 Impressora, marca Brother. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS:** A atividade principal da empresa é a de Armazéns Gerais, na guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903. As operações nas dependências do Armazém serão de armazenagem, carga, descarga, separação de mercadorias e emissão de warrants. Feira de Santana – BA, 02 de outubro de 2024. TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LUCEN JAMAS JUNIOR - Administrador. **JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 380.286/24-5 em 10/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por finalidade detalhar as características da unidade armazenadora da empresa Filial 37, TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em suas instalações, operações e atividades, conforme Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, em seu Art. 1º, §1º, inciso I, alíneas a, b, c e d, e disposições a seguir: **EMPRESA:** TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Itabuna, Estado da Bahia, à Rua Getúlio Vargas, nº 70, Quadra 40, Nossa Senhora da Conceição – CEP: 45005-232, com registro na JUCEB sob NIRE nº 29902054893 em sessão de 08/11/2022, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.251/0037-94 e Inscrição Estadual nº 214.020.407. **CAPITAL SOCIAL destacado:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **CAPACIDADE:** Armazém com pé direito útil de 3 m, e capacidade de armazenagem em área coberta de 120 m² e 380 m³. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora possui toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades de recepção, armazenagem, carga, descarga e manuseio. Com 30 m² de área de expedição, carga e descarga, recebimento separação e conferência. Apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **CONDIÇÕES DE TRABALHO, HIGIENE E DE ACONDICIONAMENTO:** O armazém e as dependências do escritório possuem instalações apropriadas para o trabalho, higiene, guarda e conservação das mercadorias. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como, com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A unidade armazenadora possui sistema de proteção contra incêndio e outros sinistros, com extintores (gás-carbônico, espuma e de pó químico seco) de fácil acesso em toda unidade armazenadora interna e externamente. Um reservatório de água, com capacidade de 1.000 litros. Tudo instalado de acordo com o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, obedecendo as normas pertinentes e vigentes e aos produtos propostos a armazenar. Vigilância privada desarmada com monitoramento com câmeras 24 horas por dia, e controle de acesso em todas as dependências. **NATUREZA DAS MERCADORIAS QUE SE PROPÕE RECEBER EM DEPOSITO:** A empresa se propõe a receber em depósito carga geral e carga seca de mercadorias de terceiros, mercadorias nacionais e estrangeiras nacionalizadas; mercadorias não agropecuárias, não perigosas e não inflamáveis, ou que não necessite de cuidados técnicos especiais. **DO ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS SUJEITAS A CONTROLES ESPECIAIS:** A empresa unidade armazenadora se compromete a obter nos órgãos competentes e específicos as necessárias autorizações e licenças para armazenar os produtos sujeitos a controles especiais. **EQUIPAMENTOS:** 3 Notebooks, marca HP 240 G7 e 1 Impressora, marca Brother. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS:** A atividade principal da empresa é a de Armazéns Gerais, na guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903. As operações nas dependências do Armazém serão de armazenagem, carga, descarga, separação de mercadorias e emissão de warrants. Salvador – BA, 02 de outubro de 2024. TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LUCEN JAMAS JUNIOR - Administrador. **JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 380.291/24-1 em 10/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por finalidade detalhar as características da unidade armazenadora da empresa Filial 33, TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em suas instalações, operações e atividades, conforme Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, em seu Art. 1º, §1º, inciso I, alíneas a, b, c e d, e disposições a seguir: **EMPRESA:** TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Barreiras, Estado da Bahia, à Rua Presidente João Goulart, nº 706, Casa 2, Novo Horizonte – CEP: 47802-384, com registro na JUCEB sob NIRE nº 29902054877 em sessão de 08/11/2022, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.251/0033-60 e Inscrição Estadual nº 200.806.310. **CAPITAL SOCIAL destacado:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **CAPACIDADE:** Armazém com pé direito útil de 2,80 m, e capacidade de armazenagem em área coberta de 95,7 m² e 276,4 m³. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora possui toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades de recepção, armazenagem, carga, descarga e manuseio. Apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **CONDIÇÕES DE TRABALHO, HIGIENE E DE ACONDICIONAMENTO:** O armazém e as dependências do escritório possuem instalações apropriadas para o trabalho, higiene, guarda e conservação das mercadorias. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como, com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A unidade armazenadora possui sistema de proteção contra incêndio e outros sinistros, sendo 2 extintores (gás-carbônico, espuma e de pó químico seco) de fácil acesso em toda unidade armazenadora interna e externamente. Um reservatório de água, com capacidade de 250 litros cada. Tudo instalado de acordo com o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, obedecendo as normas pertinentes e vigentes e aos produtos propostos a armazenar. Vigilância privada desarmada com monitoramento com 3 câmeras 24 horas por dia, e controle de acesso em todas as dependências. **NATUREZA DAS MERCADORIAS QUE SE PROPÕE RECEBER EM DEPOSITO:** A empresa se propõe a receber em depósito carga geral e carga seca de mercadorias de terceiros, mercadorias nacionais e estrangeiras nacionalizadas; mercadorias não agropecuárias, não perigosas e não inflamáveis, ou que não necessite de cuidados técnicos especiais. **DO ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS SUJEITAS A CONTROLES ESPECIAIS:** A empresa unidade armazenadora se compromete a obter nos órgãos competentes e específicos as necessárias autorizações e licenças para armazenar os produtos sujeitos a controles especiais. **EQUIPAMENTOS:** 3 Notebooks, marca HP 240 G7 e 1 Impressora, marca Brother. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS:** A atividade principal da empresa é a de Armazéns Gerais, na guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903. As operações nas dependências do Armazém serão de armazenagem, carga, descarga, separação de mercadorias e emissão de warrants. Barreiras – BA, 02 de outubro de 2024. TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LUCEN JAMAS JUNIOR - Administrador. **JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 380.720/24-3 em 10/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Instituto Terra Firme celebra 1 ano de soluções de impacto positivo com as comunidades

Em comemoração ao seu primeiro ano de atuação, o Instituto Terra Firme realizou nesta segunda, 4, um jantar especial para celebrar suas soluções de impacto positivo e o compromisso com as comunidades em situação de vulnerabilidade. Durante o evento, parceiros, apoiadores e embaixadores refletiram sobre os resultados alcançados e as próximas etapas dos projetos que marcam essa trajetória, como o programa de Aceleração de Carreiras de Mulheres Negras, o Carinho de

Mãe, o Cozinha do Amanhã e o Centro de Treinamento de Campeões. Essas iniciativas simbolizam a força do Instituto em promover o protagonismo feminino, a formação profissional, e o combate à fome e ao desperdício de alimentos.

Para 2025, o Instituto Terra Firme segue com planos de expansão e fortalecimento de suas ações em áreas estratégicas para o desenvolvimento social e sustentável. A adesão ao Pacto Global da ONU reforça o compromisso da organização de



ampliar seu impacto em novas regiões, sempre fiel ao seu lema: “Para semear o que a Bahia e o Brasil têm de melhor”.